



PLANO DE SEGURANÇA

“XXIX MOSTRA DE ARTESANATO,
GASTRONOMIA E ATIVIDADES
ECONÓMICAS DE GAVIÃO”

Índice

| | |
|--------------------------------------------------------------------------|---|
| 1.Introdução..... | 3 |
| 2.Legislação | 3 |
| 3.Caracterização e descrição geral do recinto provisório | 4 |
| 3.1 Categoria de Risco e Utilização Tipo | 4 |
| 3.2 – Horário de Funcionamento | 5 |
| 4.Condições Exteriores Comuns..... | 5 |
| 4.1 Localização | 5 |
| 4.2 Acessos..... | 6 |
| 4.3 Zonas de Segurança..... | 6 |
| 4.4 Disponibilidade de água | 6 |
| 5. Condições gerais de comportamento ao fogo, isolamento e proteção..... | 7 |
| 6. Disposições gerais de evacuação | 7 |
| 6.1 Critério de dimensionamento | 7 |
| 6.2 Número de saídas do recinto | 7 |
| 7. Condições gerais das instalações técnicas | 8 |
| 7.1 Instalações Elétricas | 8 |
| 7.2 Instalação de aparelhos de confeção de alimentos | 8 |
| 7.2 Gás combustível | 9 |
| 8. Condições gerais dos equipamentos e sistemas de segurança..... | 9 |
| 9. Anexos | 9 |

1. Introdução

A presente Memória Descritiva e Justificativa e Medidas de Autoproteção dá resposta às Condições de Segurança Contra Incêndios em Recintos Provisórios no âmbito do Anexo II da Portaria 1532 de 2008 com a redação dada pela portaria 135 de 2 de junho de 2020.

A Câmara Municipal de Gavião, enquanto entidade promotora do evento, tem como objetivo a divulgação do património cultural existente no concelho, bem como a divulgação da excelente gastronomia que estará representada em três restaurantes de referência.

A XXIX Mostra de Artesanato, Gastronomia e Atividades Económicas de Gavião, é o maior evento cultural realizado no território do concelho, onde são esperados milhares de visitantes aos longo dos três dias de festa.

2. Legislação

É aplicável ao presente recinto provisório a seguinte legislação:

- Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 123/2019, de 18 de outubro, que publica o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RJ-SCIE);
- Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro, que publica o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE) com a redação dada pela Portaria 135/2020 de 2 de junho.

3. Caracterização e descrição geral do recinto provisório

Trata-se de um recinto provisório ao ar livre onde estão dispostos vários stands (60) com produtos regionais. Existe um palco onde os artistas irão atuar e uma tenda onde está localizada a zona de restauração.

O local dispõe dos seguintes espaços ao ar livre:

- Tenda (palco/estrados);
- Stands produtos regionais;
- Tenda (restauração).

3.1 Categoria de Risco e Utilização Tipo

O evento “Feira Mostra de Artesanato, Gastronomia e Atividades Económicas de Gavião” será um recinto enquadrável como utilização mista com as seguintes Utilizações Tipo:

- Utilização Tipo VI – Espetáculos e Reuniões Públicas;
- Utilização Tipo VII – Hoteleiros e Restauração.

Para o cálculo da Categoria de Risco, foi tida em consideração a área passível de ser ocupada pelas pessoas, ou seja, 4000m².

Na UT VI O recinto está inserido na 2ª categoria de risco.

Utilização tipo VI “Espetáculos e Reuniões Públicas”

| Categoria | Efetivo ao ar livre |
|-----------|---------------------|
| 1ª | ≤ 1 000 |
| 2ª | ≤ 15 000 |
| 3ª | ≤ 40 000 |
| 4ª | > 40 000 |

Na UT VII o recinto está inserido na 2ª categoria de risco

| Categoria de risco | Altura da UT | Efetivo |
|--------------------|--------------|---------|
| 1ª | ≤ 9 m | ≤ 100 |
| 2ª | ≤ 28 m | ≤ 500 |
| 3ª | ≤ 28 m | ≤ 1 500 |
| 4ª | > 28 m | > 1 500 |

3.2 – Horário de Funcionamento

O recinto provisório funciona no horário abaixo indicado:

| Dia | Abertura | Fecho |
|---------------------------|-----------------|-------------------|
| Sexta-feira, dia 14 julho | 19 horas | 05 horas (dia 15) |
| Sábado, dia 15 julho | 19 horas | 05 horas (dia 16) |
| Domingo, dia 16 julho | 19 Horas | 02 horas (dia 17) |

4. Condições Exteriores Comuns

4.1 Localização

O local do evento é na Alameda 25 de Abril/Jardim do Cruzeiro em Gavião, conforme a imagem seguinte.



Figura 1 – Local do Evento

O quartel de Bombeiros de Gavião dista a cerca de 1km. O Posto da Guarda Nacional Republicana de Gavião dista a cerca de 700m. O hospital de referência é o Centro Hospitalar Média Tejo Abrantes, que fica a 30 Km.

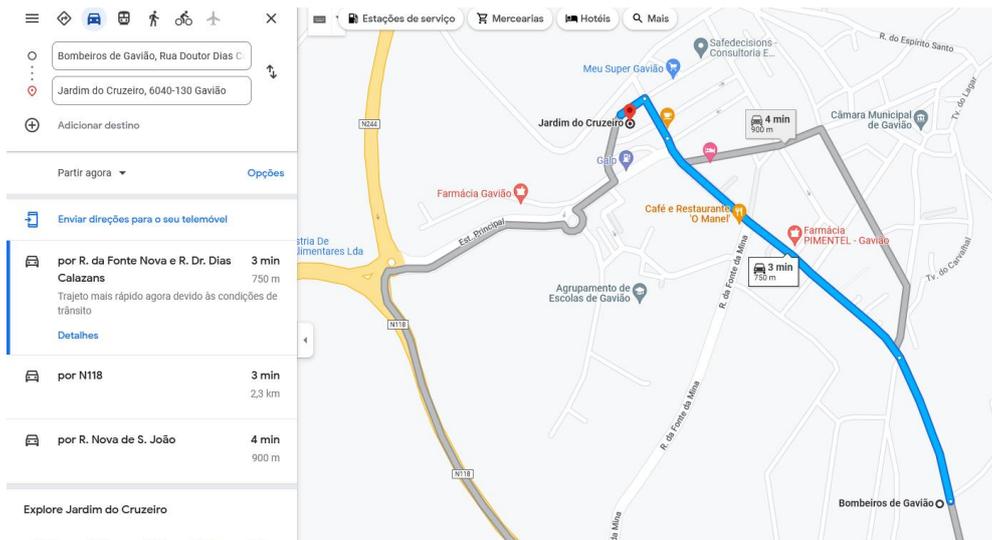


Figura 2 – Distância entre o Corpo de Bombeiros e o Local do Evento

4.2 Acessos

O recinto provisório está implantado no centro da Vila de Gavião, estando assegurado o acesso a veículos de emergência a partir da via pública por três locais.

Deve ficar reservado junto à entrada da feira, vários lugares de estacionamento para as forças de segurança e bombeiros.

4.3 Zonas de Segurança

As edificações existentes estão afastadas do recinto provisório, pelo que estão cumpridas as normas de segurança legalmente exigíveis.

No interior do recinto provisório, serão construídas várias instalações efémeras para atividades de lazer e restauração, onde é estabelecida uma distância mínima de segurança entre as diversas instalações.

4.4 Disponibilidade de água

Conforme se pode observar na figura 3, no local do recinto provisório está situado um hidrante exterior, na área envolvente estão situados mais três hidrantes.



Figura 3 – Localização das bocas de incêndio

5. Condições gerais de comportamento ao fogo, isolamento e proteção

As cablagens elétricas e os sistemas de energia ou sinal, bem como os seus acessórios, tubos e meios de proteção, que sirvam os sistemas de segurança devem ficar embebidos, ou protegidos em ducto próprio ou, em alternativa, garantir as classes de resistência, P ou PH, com os respetivos com um escalão de tempo de 30 minutos.

6. Disposições gerais de evacuação

6.1 Critério de dimensionamento

Tendo em conta a área do recinto, o limite de público é inferior a 15000 pessoas, valor que será dificilmente atingido, sendo expetável atingir os 5000 visitantes em determinados períodos (concertos).

6.2 Número de saídas do recinto

O recinto provisório é em espaço aberto, pelo que existem várias saídas. A legislação vigente obriga a seis saídas, estando as mesmas devidamente identificadas.



Figura 4 – Indicação das saídas de emergência

7. Condições gerais das instalações técnicas

7.1 Instalações Elétricas

O local do evento não tem infraestrutura elétrica permanente, sendo toda a alimentação elétrica assegurada por geradores.

Os quadros elétricos estão instalados à vista ou em armários próprios para o efeito sem qualquer outra utilização, devendo ter, em ambos os casos, acesso livre de obstáculos de qualquer natureza, permitindo a sua manobra e estar devidamente sinalizados.

Todos os quadros elétricos, tomadas e iluminação deverão ter ligação à terra.

As armaduras de iluminação a utilizar nas cozinhas, devem ser do tipo estanque, nos restantes espaços é recomendável.

7.2 Instalação de aparelhos de confeção de alimentos

Apenas são permitidos veículos ou contentores destinados à confeção ou ao reaquecimento de alimentos desde que estejam afastados a mais de 5 metros de tendas ou outras construções.

Os grelhadores são obrigados a estar em local aberto e afastados da estrutura provisória (tenda).

7.2 Gás combustível

No que respeita a instalação de gases combustíveis só é permitida a existência em garrafas ou cartuchos localizados no exterior dos veículos ou contentores ou outros locais destinados à confeção de alimentos.

O local de confeção de alimentos tem que estar afastado do público no mínimo a dois metros, estar devidamente protegido de materiais facilmente inflamáveis.

8. Condições gerais dos equipamentos e sistemas de segurança

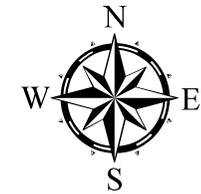
Tendo em conta que o presente recinto e analisando os critérios existentes no artigo 163º do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios, são necessários os seguintes meios de 1ª intervenção.

- 5 Extintores de CO2 junto do palco e restauração;
- 10 Extintores de Pó Químico ABC espalhados pelo recinto;
- 3 Mantas ignífugas, uma para cada restaurante;
- 3 Extintores de CO2, um por cada restaurante.

9. Anexos

Mapa geral

Mapa dos meios de 1ª Intervenção



Legenda

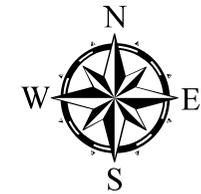
- Balcão de Informação
- Entrada
- Insufláveis
- Cabine Técnica
- Wc's
- Gerador
- Restauração
- Palco
- Camarins
- Stand's

Sistemas de Coordenadas
ETRS 89 Portugal TM 06
Projeção: Transverse Mercator

1: 2000

Elaborado por : SMPC Gavião
Julho 2023





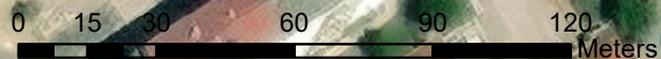
Legenda

-  Extintor ABC
-  Extintor CO2
-  Balcão de Informação
-  Entrada
-  Insufláveis
-  Cabine Técnica
-  Wc's
-  Gerador
-  Restauração
-  Palco
-  Camarins
-  Stand's

Sistemas de Coordenadas
ETRS 89 Portugal TM 06
Projeção: Transverse Mercator

1: 2000

Elaborado por : SMPC Gavião
Julho 2023



Mostra de Artesanato, Gastronomia e Atividades Económicas de Gavião

Medidas de
Autoproteção

Pedro Marques
Lic. em Eng^a de Proteção Civil
Formação Específica em SCIE

ÍNDICE

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Índice..... | 1 |
| Capítulo administrativo..... | 3 |
| Declaração do autor..... | 3 |
| Termo de aceitação do responsável de segurança | 4 |
| Lista das revisões e alterações | 5 |
| Lista de distribuição | 6 |
| Siglas e abreviaturas | 7 |
| 1. Registos de segurança..... | 8 |
| 1.1. Relatórios de vistoria, inspeção e fiscalização..... | 8 |
| 1.2. Relação das ações de manutenção efetuadas nos equipamentos e sistemas de segurança (extintores)..... | 9 |
| 1.3. Relatórios de ocorrências relacionadas com segurança contra incêndios | 10 |
| 2. Plano de prevenção..... | 12 |
| 2.1. Caracterização do recinto..... | 12 |
| 2.2 identificação do responsável de segurança e do delegado de segurança | 13 |
| 2.3 Procedimentos de exploração e utilização dos espaços | 13 |
| 2.3.1 Acessibilidade dos meios de socorro | 13 |
| 2.3.2 caminhos de evacuação e saídas..... | 14 |
| 2.3.3 ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE INTERVENÇÃO | 15 |
| 2.3.4 VIGILÂNCIA E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS | 15 |
| 2.4 ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA EM EMERGÊNCIA | 16 |
| 2.4.1 ESTRUTURA ORGÂNICA E ORGANOGRAMA FUNICIONAL | 16 |
| 2.5 FUNÇÕES DAS ESTRUTURAS ORGANICAS..... | 16 |
| 2.5.1 RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA (RS) | 16 |
| 2.5.2 delegado de segurança (DS)..... | 17 |
| 2.5.3 equipa de 1ª intervenção | 18 |
| 2.5.4 equipa de evacuação..... | 18 |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 3. Procedimentos em caso de emergência | 19 |
| 3.1. Procedimentos de alarme, a cumprir em caso de deteção ou perceção de um incêndio | 19 |
| 3.2. Procedimentos de alerta | 19 |
| 3.3. Procedimento a adotar de forma a garantir a evacuação rápida e segura dos espaços em risco | 20 |
| 3.3.1. Procedimentos gerais de evacuação | 20 |
| 3.4. Técnicas de utilização dos meios de primeira intervenção e de outros meios de atuação em caso de incêndio que sirvam os espaços da utilização-tipo | 22 |
| 3.5. Procedimentos de receção e encaminhamento dos bombeiros | 23 |
| 3.6. Disposições gerais..... | 23 |

CAPÍTULO ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÃO DO AUTOR

TERMO DE RESPONSABILIDADE do autor das Medidas de Autoproteção

Pedro Alexandre do Nascimento Marques, Licenciado em Engenharia de Proteção Civil, inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos com o n.º 22737, portador do Cartão do Cidadão n.º 08433317, válido até 29/01/2020, contribuinte n.º 207 639 094, residente na Praceta Manuel Nunes de Almeida, n.º 48 – 4.º B, 2900-481, Setúbal, declara que, no exercício da sua responsabilidade e para efeitos do disposto no n.º 1, do Artigo 10.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, que executou as Medidas de Autoproteção relativas ao espaço XXVIII Mostra de Artesanato, Gastronomia e Atividades Económicas de Gavião localizado na Alameda 25 de Abril, 6040-130, União de Freguesias de Gavião e Atalaia, do Concelho de Gavião, do distrito de Portalegre, observa o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 09 de outubro e pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, que aprova o *Regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios*, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro que institui o *Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios*, alterada pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho.

Lisboa, 28 de junho de 2022

Assinado por: **PEDRO ALEXANDRE DO
NASCIMENTO MARQUES**
Num. de Identificação: BI084333170
Data: 2022.06.29 15:38:00 Hora de Verão de GMT



TERMO DE ACEITAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA

José Fernando da Silva Pio, portadora do Cartão do Cidadão nº 05536980, emitido pela República Portuguesa, válido até 22/ 03 / 2028, Identificação Fiscal n.º 106936042, com o email jose.pio@cm-gaviao.pt, Responsável de Segurança pelo recinto da XXVIII Mostra de Artesanato, Gastronomia e Atividades Económicas de Gavião, localizado na Alameda 25 de Abril, em Gavião, concelho de Gavião, aceita as Medidas de Autoproteção requeridas para a utilização tipo e categoria de risco do recinto da XXVIII Mostra de Artesanato, Gastronomia e Atividades Económicas de Gavião, de acordo com o RJ-SCIE.

As medidas nelas inscritas são de carácter obrigatório e, após apreciação pela ANEPC, devem ser seguidas por todos os colaboradores, prestadores de serviços do recinto.

Gavião, 30 de junho de 2022

O Responsável de Segurança

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Possuem cópia autorizada deste documento, após sua aprovação, as seguintes entidades:

| Data de entrega | Versão | Entidade | Rubrica a) |
|------------------------|---------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| | 1.0 | ANEPC – CDOS Portalegre | |
| | 1.0 | Serviço Municipal de Proteção Civil de Gavião | |
| | 1.0 | Associação Humanitária de Bombeiros de Gavião | |
| | 1.0 | Guarda Nacional Republicana | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

a) Pela entidade.

SIGLAS E ABREVIATURAS

ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro

COS – Comandante das Operações de Socorro

DS – Delegado de Segurança

EAE – Equipa de Apoio à Evacuação

EPI – Equipamento de Proteção Individual

EPS – Equipa de Primeiros Socorros

IS – Instalações Sanitárias

RS – Responsável de Segurança

SCI – Segurança Contra Incêndio

UT – Utilização-Tipo

2. PLANO DE PREVENÇÃO

Os procedimentos de prevenção contra incêndios são essenciais para diminuir a probabilidade de ocorrência e para limitar as suas consequências.

Os procedimentos de prevenção definem as atitudes a adotar para prevenir a ocorrência de incêndios e as ações de manutenção preventiva e reparações sempre que necessárias, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela entidade organizadora, com base nas indicações das fabricantes e nas Normas e Regulamentos aplicáveis.

As regras de exploração e de comportamento a adotar pelos utilizadores do espaço, destinadas a evitar incêndios e a manter as condições de segurança na exploração e utilização do espaço, instalações técnicas, equipamentos e sistemas, são de cumprimento obrigatório por parte de todos os elementos da organização

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO RECINTO

| Identificação do requerente | |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Requerente | José Pio |
| Morada (para correspondência) | Largo do Município |
| Freguesia | União de Freguesia de Gavião e Atalaia |
| Código postal | 6040-102 |
| NIF | 506865517 |
| Telefone | 961 703 717 |
| Email | Jose.pio@cm-gaviao.pt |
| Identificação do recinto | |
| Nome | XXVIII Mostra de Artesanato, Gastronomia e Atividades Económicas de Gavião |
| Período de funcionamento | 15 de julho a 18 de julho de 2022 |
| Morada | Alameda 25 de Abril/Jardim do Cruzeiro - Gavião |
| Código postal | 6040-130 |
| Freguesia | União de Freguesia de Gavião e Atalaia |

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA E DO DELEGADO DE SEGURANÇA

| Responsabilidade legal em SCIE | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Responsável de Segurança | José Pio – 961 703 717 |
| Delegado de Segurança | António Severino – 915 102 788 |
| | Bruno Marques – 911 920 012 |

2.3 PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Os procedimentos de exploração e utilização dos espaços têm como objetivos garantir:

- A permanentemente a acessibilidade dos meios de socorro ao recinto;
- A praticabilidade dos caminhos de evacuação e a desobstrução das saídas;
- O acesso fácil a todos os equipamentos e comandos de segurança;
- O adequado acondicionamento de materiais e produtos, visando a prevenção de incêndios.

2.3.1 ACESSILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO

A acessibilidade aos meios externos de socorro é garantida através das vias de circulação capazes de comportar as viaturas dos bombeiros.

As vias de acesso existentes garantem o estacionamento das viaturas de bombeiros a uma distância não superior a 30m das saídas do recinto.

De forma a garantir a utilização das vias de acesso aplicam-se os seguintes procedimentos:

Na entrada principal do recinto ficam reservados vários lugares para veículos de emergência.

| VERIFICAÇÃO | PERIODICIDADE | QUEM |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------|
| Verificar que todas as entradas do recinto permanecem desobstruídas e desbloqueadas. | Diariamente | Delegado de Segurança ou colaborador designado |
| Verificar que as vias de acesso ao recinto se encontram desobstruídas e acessíveis aos meios de socorro | Diariamente | |
| Verificar que os hidrantes exteriores estão em bom estado, acessíveis e identificados | Diariamente | |

2.3.2 CAMINHOS DE EVACUAÇÃO E SAÍDAS

Os caminhos de evacuação devem permanecer permanentemente desobstruídos, permitindo a passagem sem dificuldade dos ocupantes do edifício.

É assegurado permanentemente pela organização a praticabilidade dos caminhos de evacuação, cumprindo os seguintes procedimentos:

| VERIFICAÇÃO | PERIODICIDADE | QUEM |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------|
| Verificar a praticabilidade dos caminhos de evacuação: permanentemente desimpedidos, livres de mercadoria, equipamentos, etc. | Permanentemente | Delegado de Segurança ou colaborador designado |
| Garantir que as saídas de emergência estão sempre desobstruídas e desbloqueadas. | Permanentemente | |
| Arrumar rapidamente os produtos ou objetos que estejam a obstruir as saídas ou os caminhos de evacuação no interior do recinto. | Permanentemente | |
| Verificar a existência de sinalização das saídas de emergência, vias de evacuação e meios de luta contra incêndio | Permanentemente | |

2.3.3 ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE INTERVENÇÃO

Todos os meios de intervenção devem permanecer devidamente identificados, visíveis e desobstruídos.

A verificação do estado de prontidão dos equipamentos deverá ser diária.

Os principais meios de intervenção são os seguintes:

Extintores



Marcos de água (Boca de incêndio/ hidrantes)



Manta Ignífuga



2.3.4 VIGILÂNCIA E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS

A vigilância e a conservação dos espaços são garantidas através dos procedimentos de limpeza e arrumação implementados no recinto.

De modo a garantir o cumprimento dos procedimentos, são efetuadas as seguintes verificações visuais:

| VERIFICAÇÕES | PERIODICIDADE | QUEM |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|
| Assegurar a limpeza diária de caixotes do lixo bem como de todas as dependências do recinto | Diariamente | Delegado segurança ou colaborador designado |
| Assegurar a vigilância dos espaços, em especial os de maior risco de incêndio e os que estão normalmente desocupados | Diariamente | Delegado segurança ou colaborador designado |

2.4 ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA EM EMERGÊNCIA

2.4.1 ESTRUTURA ORGÂNICA E ORGANOGRAMA FUNCIONAL



2.5 FUNÇÕES DAS ESTRUTURAS ORGANICAS

2.5.1 RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA (RS)

- Assegurar e centralizar toda a informação necessária para eventuais contactos das Relações Externas com a Comunicação Social de forma a evitar situações de imprecisão ou incorreção;
- Decidir o estabelecimento de contactos regulares com os meios de apoio exteriores e respetivo âmbito (por exemplo, Bombeiros, Proteção Civil, etc.);
- Faculta às equipas de emergência os meios necessários ao seu funcionamento;
- Anunciar o término da emergência;

- Compete ao Responsável de Segurança preparar a informação sobre o sinistro;
- Informar a comunicação social;
- Acolher as entidades e representantes da comunicação social.

2.5.2 DELEGADO DE SEGURANÇA (DS)

- Efetuar a avaliação da situação de emergência a decorrer (verificar a veracidade dos alarmes) e decidir o nível de evacuação necessária;
- Comunicar ao responsável de segurança a emergência;
- Realizar o contacto com os meios de apoio exteriores;
- Informar os meios de apoio exteriores dos principais riscos da atividade;
- Coordenar as ações a desenvolver no local do sinistro;
- Coordenar a atuação das diferentes equipas;
- Coordenar a intervenção das equipas de apoio externas e fornecer-lhes os elementos técnicos necessários;
- Proceder à recolha das informações necessárias à peritagem, reconstituição e apuramento de responsabilidades pela ocorrência do sinistro;
- Elaborar um relatório sobre a emergência.
- Comunicar prontamente ao RS eventuais anomalias que impeçam ou dificultem a acessibilidade das viaturas de socorro ao recinto.
- Garantir o desimpedimento dos locais previstos para estacionamento dos veículos de socorro e as respetivas vias de acesso solicitando, se necessário, a intervenção da autoridade;
- Garantir o desimpedimento das vias de acesso e circulação no perímetro do recinto sob responsabilidade do RS para permitir, sempre que necessário, o acesso das viaturas de socorro a todos os pontos do recinto;
- Impedir a circulação e o estacionamento de veículos no perímetro do recinto, excetuando as viaturas de pessoas com mobilidade condicionada, de cargas e descargas e as de socorro;
- Garantir a acessibilidade das entradas de acesso ao perímetro do recinto, às viaturas de socorro.

2.5.3 EQUIPA DE 1ª INTERVENÇÃO

- Proceder imediatamente ao combate do sinistro, usando os meios de primeira intervenção ao dispor;
- Colaborar com as equipas de evacuação na assistência aos ocupantes do edifício;
- Proceder à recolha do material utilizado, após a declaração de fim de emergência e efetuar o levantamento das condições em que se encontra esse mesmo material, entregando um relatório ao Responsável de Segurança;
- Proceder à verificação periódica do material específico de primeira intervenção e comunicar eventuais anomalias ao responsável de segurança, de forma a garantir o seu rápido restabelecimento.

2.5.4 EQUIPA DE EVACUAÇÃO

- Manter desimpedidos todas as vias de evacuação existente;
- Conduzir os ocupantes para fora do recinto.

3. PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA

Os objetivos desta medida de autoproteção assentam na limitação das consequências do risco de incêndio, quer a nível humano, quer ao nível do recinto.

A eficácia do controlo de uma situação de alarme de incêndio depende da quantidade de pessoas que estejam no recinto no momento da ocorrência, bem como da eficácia dos funcionários em desencadear a evacuação das pessoas e proceder à extinção do incêndio.

3.1. PROCEDIMENTOS DE ALARME, A CUMPRIR EM CASO DE DETEÇÃO OU PERCEÇÃO DE UM INCÊNDIO

O funcionário que detetar um incêndio deve manter a calma e não correr. Deve ser solicitado às pessoas que se encontrem nas imediações para abandonarem o local. Na eventualidade de não ser possível informar o DS de forma atempada, deve utilizar-se o sistema de som do recinto para informar o DS e a Equipa de Intervenção da existência do foco de incêndio.

3.2. PROCEDIMENTOS DE ALERTA

Após o conhecimento do incêndio o elemento da estrutura de segurança ou o elemento da equipa de 1ª intervenção desloca-se ao local do incêndio fazendo-se acompanhar de um extintor, estando assim, preparado para efetuar a primeira intervenção. Caso se confirme o incêndio e não o consiga controlar, deverá de imediato ligar para os Bombeiros de Gavião e efetuar o pedido de socorro.

Ao dar o alerta para os bombeiros deverá informar o seguinte: (mantendo a calma e falando de forma pausada)

- Identificar-se pelo primeiro e último nome, fornecer um número de contacto e o local onde se encontra, identificando a morada exata do edifício;
- Descrever o mais precisamente possível o tipo de ocorrência;
- Prestar todas as informações que os bombeiros solicitem (por exemplo: local de eclosão do incêndio, área já afetada pelo mesmo, se ainda existem ocupantes no interior do espaço, etc.)

- Desligar a chamada apenas quando a central do corpo de bombeiros o indicar.

3.3. PROCEDIMENTO A ADOTAR DE FORMA A GARANTIR A EVACUAÇÃO RÁPIDA E SEGURA DOS ESPAÇOS EM RISCO

Após a emissão do alerta é necessário evacuar os ocupantes para um local seguro. No caso do recinto, existem 6 saídas que permitem retirar os ocupantes do recinto em segurança. A entrada principal do recinto deve ficar desimpedida para o acesso aos veículos de socorro.

3.3.1. PROCEDIMENTOS GERAIS DE EVACUAÇÃO

- Todos os funcionários/colaboradores do recinto deverão ter conhecimento prévio da saída de emergência, caminhos de evacuação e dos procedimentos em caso de evacuação;
- Na eventualidade de existir uma pessoa deficiente motora no recinto, o elemento da equipa de evacuação deve ajudar à evacuação da mesma.
- Para uma evacuação segura e rápida, deve-se ter em conta os seguintes aspetos:

Antes da Evacuação:

- Ao ouvir a ordem de evacuação (Alguém dará essa informação no palco) prepare-se para deixar o seu posto;
- Inicie a evacuação do recinto com rapidez, mas sem correr;

Durante a Evacuação

- Não volte atrás para recolher documentos ou objetos pessoais, nem permita que alguém o faça;
- Siga os caminhos de evacuação;

Após a evacuação

- Regresse ao interior do recinto somente quando o delegado de segurança o permitir (informação efetuada no palco).

PROCEDIMENTOS EM CASO DE INCÊNDIO

Numa situação de incêndio

- Mantenha-se calmo. Ajude os outros. Não grite!
- Se utilizar os meios de primeira intervenção:
 - ✓ Aplique as técnicas que lhe foram transmitidas;

- ✓ Não corra riscos desnecessários;
- Se não conseguir apagar o incêndio ou se verificar que há muito fumo acumulado, deve abandonar o local;
- Se as suas roupas pegarem fogo, não entre em pânico nem corra. Deite-se imediato no chão e tente abafar as chamas rolando lentamente sobre si mesmas repetidas vezes. Se possível envolva-se em algo.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE SISMO

Durante o Sismo

- Mantenha-se calmo, ajude a acalmar os outros, não grite;
- Se estiver a fumar, apague o cigarro ou outra fonte de ignição;
- Não se assuste se durante o sismo faltar a energia e tocarem alarmes, são situações normais;
- Tenha cuidado com a queda de objetos ou móveis e mantenha-se afastado dos vidros;
- Use somente o telefone para situações urgentes, não deve sobrecarregar as linhas de emergência.

Depois de um sismo

Após o primeiro abalo podem ocorrer replicas. Conte com isso e, nos primeiros minutos:

- Não se precipite para a saída e não corra;
- Não ligue qualquer fonte de energia, use lanternas;
- Proteja a cabeça com um objeto resistente;
- Verifique se há incêndio, caso confirme, tente extinguir o mesmo;
- Não movimente feridos, a não ser estritamente necessário (perigo de incêndio);
- Não toque em fios elétricos soltos.

3.4. TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO E DE OUTROS MEIOS DE ATUAÇÃO EM CASO DE INCÊNDIO QUE SIRVAM OS ESPAÇOS DA UTILIZAÇÃO-TIPO

1. Transporte-o na posição vertical, segurando-o pelo manípulo;
2. Retire o selo ou cavilha de segurança que impede a alavanca de acionar o jato;
3. Aproxime-se do foco de incêndio com cautela, evitando que haja fogo pelas costas;
4. Pressione a alavanca, dirigindo o jato para a base das chamas, varrendo a superfície;
5. Em combustíveis líquidos reduza o jato, evitando que o combustível se espalhe;
6. Antes de terminar, assegure-se de que o incêndio está mesmo extinto.

1 - Apontar o jacto para a base das chamas



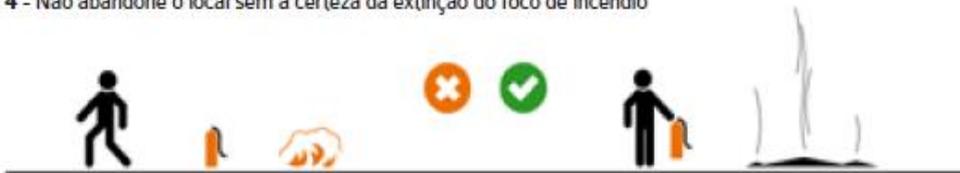
2 - Certifique-se que tem o vento pelas costas



3 - Se for necessário peça ajuda a outros(s) colega(s)



4 - Não abandone o local sem a certeza da extinção do foco de incêndio



5 - Não volte a pendurar um extintor depois de utilizado



3.5. PROCEDIMENTOS DE RECEÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS BOMBEIROS

Até à chegada dos bombeiros é o Delegado de Segurança que dirige as operações de socorro e a evacuação, em situação de emergência (na ausência deste será o Bruno Marques). Aquando da chegada dos bombeiros ao local, essa ação é passada para o respetivo comandante das operações de socorro (COS), devendo o Delegado de Segurança prestar toda a colaboração solicitada, fornecendo informações sobre a situação em causa, nomeadamente:

- A localização do sinistro no recinto;
- As características conhecidas do mesmo: materiais combustíveis;
- A perigosidade dos locais/zonas próximas ao local do sinistro;
- As incidências produzidas na evacuação;
- A existência de feridos e/ou encurralados;
- Etc.

O elemento que recebe o bombeiro mais graduado no local deverá ter em sua posse as plantas do recinto, de forma a facilitar o trabalho às equipas de socorro.

3.6. DISPOSIÇÕES GERAIS

INSTRUÇÕES PARTICULARES – QUADROS ELETRICOS

Medidas Preventivas

- Não fumar;
- Manter as instalações em perfeito estado de limpeza e arrumação
- Manter desobstruído o acesso aos quadros não permitindo a acumulação de objetos combustíveis nas suas proximidades;
- Não permitir instalações elétricas provisórias;
- Relatar prontamente qualquer anomalia na instalação elétrica;
- Verificar periodicamente o bom estado de conservação e a desobstrução dos equipamentos e sistemas de segurança;
- A instalação, reparação ou ações de manutenção deste tipo de equipamentos deve ser realizada por técnicos especializados para o efeito.

Em caso de incêndio

- Mantenha a calma, não grite;
- Tente extinguir o foco de incêndio com recurso a um extintor de CO2 ou de pó químico, não deve utilizar água ou outros agentes extintores à base de água sobre as instalações elétricos;
- Ligue para os bombeiros.

INSTRUÇÕES PARTICULARES – ARRUMOS

Medidas Preventivas

- Não fumar;
- Manter as instalações em perfeito estado de limpeza e arrumação;
- Não permitir instalações elétricas provisórias;
- Relatar prontamente qualquer anomalia na instalação elétrica;
- Não sobrecarregar as tomadas de corrente elétrica, ligando vários aparelhos na mesma tomada;
- Limpar prontamente qualquer derrame de líquidos de limpeza;
- Os líquidos armazenados devem estar afastados da fonte de calor;

Em caso de Incêndio

- Mantenha a calma, não grite;
- Atue sobre o foco de incêndio, usando um extintor portátil.
- Ligue para os bombeiros.

INSTRUÇÕES PARTICULARES – RESTAURANTES

Medidas Preventivas

- Não fumar;
- Manter as instalações em perfeito estado de limpeza e arrumação;
- Não permitir instalações elétricas provisórias e não sobrecarregar as tomadas de corrente elétrica, ligando vários aparelhos na mesma tomada;
- Desligar os aparelhos elétricos, quando os mesmos não estão a ser utilizados;
- Desligar o gás sempre que o mesmo não seja necessário;
- Extinguir totalmente o grelhador;
- Manter objetos inflamáveis longe do fogão e do grelhador;

Em caso de Incêndio

- Mantenha a calma, não grite;
- Atue sobre o foco de incêndio, usando um extintor portátil;
- Ligue para os bombeiros.

INSTRUÇÕES PARTICULARES –STAND´S

Medidas Preventivas

- Não fumar;
- Manter as instalações em perfeito estado de limpeza e arrumação;
- Não permitir instalações elétricas provisórias e não sobrecarregar as tomadas de corrente elétrica, ligando vários aparelhos na mesma tomada;
- Desligar os aparelhos elétricos, quando os mesmos não estão a ser utilizados;
- Desligar o gás sempre que o mesmo não seja necessário;
- Manter objetos inflamáveis longe do fogão ou outro equipamento que dê origem a calor;
- Desligar o quadro de eletricidade do stand quando encerrar o mesmo;

Em caso de Incêndio

- Mantenha a calma, não grite;
- Atue sobre o foco de incêndio, usando um extintor portátil;
- Ligue para os bombeiros.